



ATA N.º 1

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2020, nas instalações do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.), sito na Rua Castilho, 45-51, em Lisboa, reuniu o Júri nomeado pela Deliberação do Conselho Diretivo do IFAP, I.P. n.º 313/2020, de 16/01/2020, para o procedimento concursal comum para ocupação de cinco postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IFAP, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, no Departamento Jurídico. _____

Estando presentes o presidente, Pedro Miguel Barata Lucas, a 1ª vogal efetiva, Isabel Maria Pereira de Matos e a 2ª vogal efetiva, Paula Cristina Carvalho Gaspar Simões Raposo, que no final assinam, o presidente deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, com um único ponto, que por todos foi aceite: _____

Ponto único: Fixação dos parâmetros da **Avaliação Curricular (AC)**, dos critérios da **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, da **Prova de Conhecimento (PC)** e do sistema de **Classificação Final (CF)**. _____

Discutida, de seguida, a matéria da ordem de trabalhos, foi deliberado o seguinte: _____

1. **Métodos de seleção aplicáveis aos candidatos**, que cumulativamente sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem a exercer funções idênticas às dos postos de trabalho publicitados, bem como, aos candidatos que, estando em situação de mobilidade se encontrem a exercer as referidas funções: _____

- **Avaliação Curricular** (método obrigatório) – ponderação de 70 % _____
- **Entrevista Profissional de Seleção** (método complementar) – ponderação de 30% _____

Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório para os candidatos que não obtenham no mínimo 9,5 valores em cada um deles, não lhes sendo aplicáveis os métodos ou fases seguintes: _____

1.1. A **Avaliação Curricular (AC)**, com o objetivo previsto no artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, considera e pondera os elementos relativos à **Habilitação Académica**



(HA), à Formação Profissional (FP), à Experiência Profissional (EP) e à Avaliação de Desempenho (AD).

a) Na **Habilitação Académica (HA)**, apenas são considerados os graus académicos relevantes para a área funcional do concurso, aplicando-se os seguintes níveis de valoração:

Habilitação	Valores
Licenciatura	15
Mestrado	18
Doutoramento	20

b) Na **Formação Profissional (FP)**, será considerada a formação profissional, comprovada e devidamente certificada, na área das funções correspondentes aos postos de trabalho respetivos. Para a ponderação deste fator, o júri deliberou fixar as seguintes valorações:

Formação	Valores
Sem ações de formação	0
Até 35 horas (inclusive) de formação	4
Entre 36 e 70 horas (inclusive) de formação	8
Entre 71 e 105 horas (inclusive) de formação	12
Entre 106 e 140 horas (inclusive) de formação	16
Com mais de 140 horas de formação	20

Para apurar o número de horas de formação, nos casos em que este não consta dos respetivos documentos comprovativos, adotam-se os seguintes critérios:

Tipo de Formação	Horas
Curso de um (1) dia ou sem qualquer referência	4
Curso de uma (1) semana	15
Curso de um (1) mês	60

No caso específico dos cursos de pós graduação, ou equiparados, e tendo em consideração que nestes, para além da carga horária ou parte curricular, é desenvolvido um trabalho



complementar, que é sujeito a avaliação, são tidas em consideração as seguintes especificações: _____

Tipo de Formação	Horas
Curso de pós graduação > ou = a um (1) ano letivo e sem referência a carga horária	200 (*)
Curso de pós graduação < que um (1) ano letivo e sem referencia a carga horária	100 (**)

(*) Correspondente à soma de 100 (número estimado de horas de formação) mais 100 (correspondentes número estimado de horas de trabalho complementar).

(**) Correspondente à soma de 50 (número estimado de horas de formação) mais 50 (correspondentes número estimado de horas de trabalho complementar).

Nos casos em que, dos documentos comprovativos dos cursos de pós graduação ou equiparados, constar o número de horas, será este tido em consideração (em vez do valor estimado), bem como o número de horas correspondente ao trabalho complementar que será calculado de acordo com as regras definidas no quadro anterior. _____

c) A **Experiência Profissional (EP)** visa avaliar o tempo durante o qual o candidato haja exercido funções na área funcional posta a concurso. Para a ponderação deste fator, o júri deliberou fixar as seguintes valorações: _____

Experiência Profissional	Valores
Sem experiência profissional	0
Até 5 anos (inclusive) de experiência profissional	10
Entre 5 e 10 anos (inclusive) de experiência profissional	15
Entre 10 e 15 anos (inclusive) de experiência profissional	17
Entre 15 e 20 anos (inclusive) de experiência profissional	18
Com mais de 20 anos de experiência profissional	20

d) Na **Avaliação de Desempenho (AD)**, será considerada a média aritmética dos três últimos anos com classificação, na sua expressão qualitativa, apresentada numa escala de zero a vinte valores, com arredondamento até às centésimas. _____

Para a ponderação deste fator, o júri deliberou fixar as seguintes valorações: _____

Handwritten signatures in blue ink.



Avaliação de Desempenho	Valores
Desempenho inadequado	0
Desempenho adequado	10
Desempenho relevante	15
Desempenho excelente	20

O júri deliberou ainda, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que, tratando-se de candidato que não tenha sido avaliado em qualquer um dos anos por causa não imputável ao próprio, considerar a menção qualitativa de Desempenho Adequado. _____

e) A ponderação da Avaliação Curricular (AC), de acordo com os fatores anteriormente descritos (HA, FP, EP e AD) é efetuada através da seguinte fórmula: _____

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

São imediatamente excluídos os candidatos que na Avaliação Curricular obtenham classificação inferior a 9,5 valores. _____

1.2. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) com o objetivo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, visa a ponderação dos fatores **Capacidade de Expressão e Fluência Verbal (CEV), Motivação Profissional (MP), Concisão no Discurso (CD) e Valorização e Atualização Profissional (VAP)**. _____

Relativamente a cada um desses fatores é atribuída ao candidato, de acordo com a sua prestação, a classificação Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores), achando-se o resultado da Entrevista Profissional de Seleção com a seguinte fórmula: _____

$$EPS = (CEV + MP + CD + VAP) / 4$$

Para efeitos da avaliação nos termos atrás referidos, tem-se em consideração, nomeadamente, que: _____

a) A expressão e fluência verbal avaliam a capacidade de manutenção de um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara dos pensamentos; _____



- b) A motivação profissional avalia o discurso determinado, prospetivo e envolvente, denotando capacidade de plasticidade e de cenarização futura correta e plausível; _____
- c) A concisão no discurso avalia a clareza na expressão do raciocínio, nomeadamente no diálogo com o entrevistador, sem divagações ou fugas ao objeto desse diálogo; _____
- d) A valorização e atualização profissional apreciam o discurso que denote preocupação com a atualização pessoal e uma vincada atenção pelo envolvimento pessoal na autopromoção. São **excluídos** os candidatos que, salvo motivo justificado, não compareçam à **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, independentemente da pontuação obtida na avaliação curricular, bem como os que, nessa entrevista, obtenham classificação inferior a **9,5** valores. _

1.3. A Classificação Final (CF) é o resultado das classificações obtidas na Avaliação Curricular e na Entrevista Profissional de Seleção, ponderadas do seguinte modo: _____

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS)$$

2. Métodos de seleção aplicáveis aos demais candidatos: _____

- **Prova de conhecimento** (método obrigatório) – ponderação de 70%, método obrigatório; _____
- **Entrevista Profissional de Seleção** (método complementar) — ponderação de 30%, método facultativo. _____

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório para os candidatos que não obtenham no mínimo **9,5** valores em cada um deles, ficando assim impossibilitados de comparecer ao método seguinte e consequentemente excluídos do procedimento concursal. _

2.1. A Prova de Conhecimentos (PC), com o objetivo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, terá a forma oral, com a duração máxima de 60 minutos. Versará as temáticas e legislação que constam no respetivo aviso de abertura, avaliando-se os conhecimentos demonstrados para a execução de tarefas inerentes ao conteúdo funcional dos postos de trabalho postos a concurso. _____

A prova prática de conhecimentos é avaliada nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, sendo o resultado final obtido através da soma aritmética das classificações obtidas nas cinco (5) perguntas que constituem a prova de conhecimento, a aprovar em reunião posterior, com a valoração de quatro (4) valores para cada uma, numa classificação máxima de 20 (vinte) valores. _____



2.2. À **Entrevista Profissional de Seleção** aplica-se em tudo o já definido no ponto 1.2 supra, com as devidas adaptações. _____

2.3. A **Classificação Final (CF)** é o resultado das classificações obtidas na Prova de conhecimento (PC) e na Entrevista Profissional de Seleção (EPS), ponderadas do seguinte modo: _____

$$CF = (70\% \times PC) + (30\% \times EPS)$$

As fichas de apuramento das classificações finais relativas às situações previstas nos pontos 1 e 2 constituem anexos a esta ata, dela fazendo parte integrante. _____

Lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada por todos os membros do júri. _____

O Presidente do Júri

(Pedro Miguel Barata Lucas)

As vogais

(Isabel Maria Pereira de Matos)

(Paula Cristina Carvalho Gaspar Simões Raposo)

[Handwritten signatures]

ANEXO

Ficha de Apuramento da Classificação Final

Candidato _____

I

Avaliação Curricular (AC)

Grau	Habilitação Académica (HA)	Valores
3	Licenciatura	
2	Mestrado	
1	Doutoramento	

Formação Profissional (FP)	N.º	Valores
Ação de Formação:		
Sem ações de formação		
Até 35 horas (inclusive) de formação		
Entre 36 e 70 horas (inclusive) de formação		
Entre 71 e 105 (inclusive) de formação		
Entre 106 e 140 horas (inclusive) de formação		
Com mais de 140 horas (inclusive> de formação		
Soma		
Pontuação Máxima Possível		

Experiência Profissional (EP)	
Duração	Valores
Sem experiência	



Até 5 anos (inclusive)	
Entre 5 e 10 anos (inc)	
Entre 10 e 15 anos (inc)	
Entre 15 e 20 anos (inc)	
Com mais de 20 anos	

Avaliação de Desempenho (AD)		
	Com avaliação	Sem avaliação
AD1		
AD2		
AD3		
Soma parcelar		
Soma total		
Média (:3)		

Ponderação da Avaliação Curricular (AC)

AC	=(HA	+FP	+ED	+AD)	/4=	
AC	=(+	+	+	/4=	
Excluídos do Procedimento (pontuação inferior a 9,5)						
Apurado para o Método Seguinte (pontuação igual ou superior a 9,5)						

II

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

	Elevado (20)	Bom (16)	Suficiente (12)	Reduzido (8)	Insuficiente (4)
CEV					

ANEXO



Ficha de Apuramento da Classificação Final

Candidato _____

I

Prova de Conhecimentos (PC)

	Prova de Conhecimentos (PC)	Valores
1	Pergunta 1	
2	Pergunta 2	
3	Pergunta 3	
4	Pergunta 4	
5	Pergunta 5	
	TOTAL	

Excluído do Procedimento (pontuação inferior a 9,5)	
Excluído do Procedimento (falta de comparência não justificada)	

II

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

	Elevado (___)	Bom (___)	Suficiente (___)	Reduzido (___)	Pontuação
CEV					
MP					
CD					
VAP					



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MP					
CD					
VAP					
Soma Parcelar					
Soma total					
Média (/4)					
Excluído do Procedimento (pontuação inferior a 9,5)					
Excluído do Procedimento (falta de comparência não justificada)					

III

Classificação Final (CF)

(70% X AC)	___ + (30% X EPS) = ___	CF
(0,70 X ___)	___ + 0,30 X ___ = ___)	

Lisboa, ___ de _____ de _____

O Presidente do Júri,

As Vogais,



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Soma Parcelar					
					Soma total
					Média ()
Excluído do Procedimento (pontuação inferior a 9,5)					
Excluído do Procedimento (falta de comparência não justificada)					

III

Classificação Final (CF)

(70% X AC)	___ + (30% X EPS) = ___	CF
(0,70 X ___)	___ + 0,30 X ___ = ___	()

Lisboa, ___ de ___ de ___

O Presidente do Júri,

(Nome)

Os Vogais,

(Nome)

